



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Leonardo de Noronha Tavares
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Junho de 2020
Data da Publicação:	17/07/2020

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Jun
Alínea	Discriminação das despesas	
I-A	despesas com pessoal ativo	50.603.514,62
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	-
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	17.007.109,39
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência (1)	-
	TOTAL	67.610.624,01

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.110.218,88
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.106.721,44
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	61.546,01
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	35.920,59
II-F	Passagens e despesas com locomoção	5.900,00
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	136.426,10
II-I	Serviços de água e esgoto	62.713,15
II-J	Serviços de energia elétrica	429.654,77
II-K	Serviços de telecomunicações	100.185,91
II-L	Serviços de comunicação em geral	52.923,75
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	1.011.541,54
II-N	serviços de limpeza e conservação	322.077,96
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	488.342,60
II-P	Serviços de publicidade	99.349,73
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	2.071.966,16
II-R	Serviços de seleção e treinamento	6.821,60
II-S	Aquisição de material de expediente	466,70
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	12.740,40
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	24.059,90
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	1.550,00
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas “s” a “w”	88.993,79
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	1.339.851,57
II-Z	demais despesas de custeio	1.670.570,28
	TOTAL	15.240.542,83

Inciso III – Despesas com Investimentos		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	0,00
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	21.500,00
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	0,00
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	0,00
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	32.083,70
	TOTAL	53.583,70

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos (2)	70.133.320,82
V-B	Custeio (3)	9.934.825,35
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	80.068.146,17

Inciso VI – Receitas		Jun
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	3.622.738,25
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	2.083.489,49
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	2.547.691,91
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas	1.044.756,81
	TOTAL	9.298.676,46

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse Vinculado ao Financiamento dos gastos com Inativos e Pensionistas.